

A Razão Social, bem como a Natureza Jurídica da empresa, constante no Contrato em questão, mediante alteração em Contrato Social, passarão a ser:

Razão Social: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”

Protocolo: 622978

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1044/ 2020

ADRIANA QUINTILIANO DE BRITO CIC: 126.429.386-03

MATRÍCULA: 5951969

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: BRAGANÇA - PA

DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 30/12/2020 a 04/01/2021

OBJETIVO: Operação de fim de ano

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1030/ 2020

ADRIANA QUINTILIANO DE BRITO CIC: 126.429.386-03

MATRÍCULA: 5951969

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: BRAGANÇA - PA

DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 24/12/2020 a 28/12/2020

OBJETIVO: Operação fim de ano

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 059/ 2021

JOENDEL NEVES NUNES CIC: 643.283.332-91

MATRÍCULA: 57195316/1

CARGO: Motorista

CIDADE: BELÉM - PA

DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 19/01/2021 a 24/01/2021

OBJETIVO: Conduzir viatura

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 622862

PORTARIA Nº. 013/ 2021

MANOEL DOS SANTOS CORRÊA CIC: 099.227.252-15

MATRÍCULA: 3154297/2

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ALTAMIRA - PA

DIÁRIA: 14 1/2 (Quatorze) PERÍODO: 05/01/2021 a 19/01/2021

OBJETIVO: Ficar a disposição

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 907/ 2020

EDILSON TEIXEIRA DE CAMPOS JÚNIOR CIC: 144.989.442-91

MATRÍCULA: 5129516/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: MARABÁ - PA

DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 26/10/2020 a 30/10/2020

OBJETIVO: Realizar demandas periciais

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 026/ 2021

SIDNY RICARDO NOGUEIRA DE ARAÚJO CIC: 479.922.802-10

MATRÍCULA: 57196481

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ITAITUBA - PA

DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 14/01/2021 a 20/01/2021

OBJETIVO: Realizar perícias diversas

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 037/ 2021

ALAN JUNIO SALGADO DE OLIVEIRA CIC: 652.043.952-53

MATRÍCULA: 57216516

CARGO: Motorista

CIDADE: BELÉM - PA

DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 19/01/2021 a 24/01/2021

OBJETIVO: Translado de material biológico

Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 622855

do do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela licitante: OCEANORTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 27.135.996/0001-07) que foi RECEBIDO por tempestivo e por obedecer os requisitos de admissibilidade e DECIDE, NO MÉRITO, NÃO ACATAR ao Recurso Administrativo interposto pela referida licitante, pelos fatos da decisão da Comissão Permanente de Licitação e pelo fato do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que impõem a administração e ao Licitante a observância das normas estabelecidas no Edital, em grau de recurso, para o fim de considerar a referida empresa INABILITADA. É a Decisão.

A Comissão Permanente de Licitação

Belém-PA, 28 de janeiro de 2021.

Protocolo: 623045

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº41/2021-GAB/SEAP/PA BELÉM-PA, 21 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 1º - EXCLUIR do servidor José Carlos Barros Rodrigues, Matrícula Funcional nº 5156149 – ocupante da função de Técnico Agrícola a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 31/12/2020.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor Mário Jorge Ferreira da Silva, Matrícula Funcional nº 5416639 – ocupante da função de Encarregado de Projetos a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/01/2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

Protocolo: 622999

PORTARIA Nº 0087/2021-CGP/SEAP BELÉM, 29 DE JANEIRO DE 2021

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5632/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 622974

PORTARIA Nº 0086/2021-CGP/SEAP BELÉM, 29 DE JANEIRO DE 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5631/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 622968

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP-PA obedecendo determinação da Autoridade Competente, COMUNICA a todos os licitantes que participam da Tomada de Preços nº 05/2020-FISP/SEGUP cujo objeto é a REFORMA DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ(QCG), o resulta-